

Relatório de Execução do Plano De Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2017

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2017

Autor: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM

Morada: Rua Direita n.º 27 – 1.º Andar

9050-450 FUNCHAL

Telefone: 291 750 330

E-mail: centroarbitragem.srias@madeira.gov.pt

O Dirigente do Centro de Arbitragem

Maria Fernanda de Castro Botelho



Índice

1 – Introdução	4
2 – Controlo e Monitorização	6
3 – Conclusão	13



1 – Introdução

A Convenção contra a Corrupção foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de Outubro de 2003, sendo adotada em Portugal através da Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, a qual foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, de 21 de setembro.

Tendo presente a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, complementada pela recomendação 1/2010, de 7 de abril, e de 1 julho de 2015, este organismo elaborou e submeteu ao CPC o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2017.

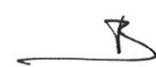
O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira (doravante designando CACC da RAM) no que respeita à definição das áreas de risco debruçou-se sobre as suas atribuições e competências.

Na elaboração deste Relatório envolveram-se o dirigente do CACC da RAM e os demais colaboradores, principalmente na implementação das medidas nas áreas de competência do CACC, fortalecendo os mecanismos facilitadores de comunicação que assegurem a denúncia tempestiva de atos de corrupção, definindo, clarificando e dando visibilidade à política de gestão do CACC face à corrupção, através da autorregulação e da assunção de reconhecidas boas práticas de governação pública, visando restringir ao máximo a probabilidade do risco de corrupção e promovendo a transparência dos seus procedimentos e decisões, melhorando os procedimentos de controlo interno, informação e gestão com o objetivo de reduzir a ocorrência de erros e irregularidades.



O presente Relatório de monitorização tem, assim, por fim a verificação do cumprimento e adequação das medidas de prevenção estipuladas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2017, do grau da sua consecução e conhecimentos dos mecanismos de controlo instituídos em todas as unidades orgânicas pertencentes ao CACC da RAM, em obediência ao princípio da transparência.

Nestes termos apresenta-se o *Relatório do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2017*.



2. Controlo e Monitorização

O CACC da RAM desempenha funções de grande responsabilidade e reconhecida importância, com a criação do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, pretendeu o Governo Regional assegurar aos cidadãos desta Região o desiderato constitucional de permitir o acesso ao Direito e à Justiça para a defesa dos direitos e interesses legítimos na área do consumo, nomeadamente, no que concerne aos litígios ocorridos entre consumidores e empresas.

Os resultados obtidos pela ação do CACC da RAM, na sua vocação conciliatória e arbitral, devem-se a um procedimento (que tem expressão em regulamento próprio), e que sendo inovador vem permitindo versar matérias que, raramente, acediam aos tribunais tradicionais - quer pela sua natureza, quer pelo seu valor - tornando-se os seus casos concretos e as soluções jurídicas encontradas, um contributo enriquecedor para a jurisprudência e justiça social.

O dirigente e funcionários estão envolvidos na temática da prevenção de situações de risco de corrupção, desenvolvendo e implementando medidas para o seu combate. Foram identificados não só potenciais riscos e conflitos de interesses em cada área funcional mas também situações concretas e implementaram-se mecanismos para os combater.

Há um esforço partilhado por todos na divulgação de informação, na segregação de funções, na fiscalização aleatória de procedimentos e processos e na promoção de uma cultura organizacional de intolerância relativamente às situações de conflitos de interesses, designadamente, no que se refere às incompatibilidades e acumulações de funções e transparência na aquisição de bens e serviços.



Foram identificados não só potenciais riscos e conflitos de interesses em cada área funcional mas também situações concretas e implementaram-se mecanismos para os combater.

Este Relatório anual de execução reflete o atual ponto da situação (quadros seguintes). Na generalidade todas as medidas foram implementadas ou estão em fase de implementação, prevendo-se a sua conclusão até ao final do ano 2018.

Deste modo, apresenta-se de seguida sintetizado o controlo e monitorização das medidas preventivas pertencentes ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2017, do CACC da RAM.



Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM

a) Riscos Comuns a todas as unidades orgânicas

U.O Responsável	Actividades	Possíveis Risco(s) identificado(s)	Matriz de risco			Medidas de prevenção a adotar	Implementação
			IP	PO	Graduação		
	Atendimento e relacionamento com os consumidores e empresas	Informação prestada inadequada Favorecimento Violação de segredo	2	2	Moderado(2)	Acompanhamento e orientação pelo dirigente Declaração de conflitos de interesse	Implementada
GJ SA DCA	Articulação entre os vários gabinetes do CACC	Favorecimento Violação de segredo Falsificação de documentos	1	1	Fraco(1)	Reuniões periódicas de acompanhamento e despacho superior Uniformização de ofícios e resposta superior	Implementada

- Medidas implementadas em 2017



b) Gabinete Jurídico (GJ)

U.O Responsável	Actividades	Possíveis Risco(s) identificado(s)	Matriz de risco			Medidas de prevenção a adotar	Implementação
			IP	PO	Graduação		
	Atendimento e relacionamento com consumidores e empresas	Informação prestada inadequada Favorecimento Violação de segredo	1	1	Fraco (1)	Acompanhamento pelo dirigente Declaração de conflitos de interesse	Implementada
GJ	Análise, instrução e encaminhamento de processos de Reclamação	Favorecimento Violação de segredo Falsificação de documentos	3	3	Forte(3)	Uniformização e consolidação dos processos Calendarização Mensal das Conciliações	Implementada
	Emissão de pareceres em matéria de natureza jurídica aos consumidores e empresas	Corrupção passiva Abuso de poder Favorecimento Violação de segredo Falsificação de documentos	2	2	Moderado(2)	Reuniões periódicas de acompanhamento e despacho superior Uniformização de ofícios e resposta célere	Implementada

- Medidas implementadas em 2017



c) Serviços Administrativos (SA)

U.O Responsável	Actividades	Possíveis Risco(s) identificados	Matriz de risco			Medidas de prevenção a adotar	Implementação
			IP	PO	Graduação		
	Recepção/Atendimento e Encaminhamento de consumidores e empresas	Abuso de poder Favorecimento Falsificação de Documentos	1	1	Fraco(1)	Declaração de conflitos de interesses	Implementada
	Registar e verificar a documentação rececionada e expedida	Extravio de documentos Inutilização de documentos por ação humana	1	1	Fraco(1)	Declaração de conflitos de interesses	Implementada
SA	Registo e atualização na base de dados interna dos Processos de Reclamação dos Consumidores	Falta de registo de informação Violão de segredo	1	1	Fraco(1)	Verificação aleatória de 3 processos por trimestre Aplicação das regras na base de dados Declaração de conflitos de interesse Controlo mensal da base de dados	A Implementar a)
	Controlo e registo de assiduidade (assuntos relacionados com os recursos humanos do Centro)	Favorecimento Violão de segredo Incumprimento das normas a aplicar	3	3	Forte(3)	Controlo mensal em papel encaminhado com despacho do dirigente para o Departamento de Recursos Humanos da tutela	Implementada
	Planeamento e Requisição de bens e serviços	Extravio de documentos Inutilização de documentos por ação humana	2	2	Moderado(2)	Planificação anual e Controlo mensal dos bens e serviços	A Implementar b)



- a) Requisição de suporte informático para o efeito.
- b) Controle interno através de reporte dos serviços tutelados.



d) Dirigente do Centro de Arbitragem (DCA)

U.O Responsável	Actividades	Possíveis Risco(s) identificado(s)	Matriz de risco			Medidas de prevenção a adotar	Implementação
			IP	PO	Graduação		
DCA	Relacionamento com os consumidores e empresas em fase de conciliação	Violação de segredo Favorecimento Falsificação de documentos	3	3	Forte(3)	Declaração de conflitos de interesse	Implementada
	Elaboração de Plano e Relatório de Actividades	Corrupção passiva Favorecimento Falsificação de documentos	2	2	Moderado(2)	Declaração de conflitos de interesse	Implementada
	Avaliar o desempenho junto do avaliado	Favorecimento na atribuição da nota de poder	3	3	Forte(3)	Formação Respeitar as regras deontológicas	Implementada
	Verificar o manual de procedimentos	Favorecimento Violção de segredo	1	1	Fraco(1)	Declaração de conflitos de interesse	A Implementar c)

- c) Em constante actualização com o melhoramento da actuação do CACC da RAM junto aos cidadãos e empresas.



3 – Conclusão

Encontram-se identificados e avaliados por cada unidade orgânica deste organismo, os riscos de corrupção e infrações conexas, as medidas adequadas para a sua prevenção, bem como os respetivos responsáveis pela sua implementação e controlo é, em consonância, encetada uma verdadeira monitorização e fiscalização.

Este Relatório traduziu com fiabilidade e rigor a estruturação interna deste organismo, com a necessária distribuição de competência e imputação de responsabilidades na gestão e fiscalização das medidas de controlo interno, operando com elevado esforço de consciencialização ética e conduta profissional dos trabalhadores envolvidos.

Pelo exposto, podemos concluir que, na generalidade, o grau de consecução das medidas previstas no Plano é de cerca de 95%, tendo sido executadas as medidas nela consignadas, com exceção de algumas já referenciadas no mapa de controlo e monitorização, as que se prendem, designadamente, com a implementação dos Manuais de Procedimentos que estão em fase de elaboração, e com a actualização da Base de Dados que encontra-se em fase de elaboração de um programa informático para o efeito.

Este organismo pretende cumprir as leis e regulamentos, assegurando o cumprimento das políticas de gestão adotadas e dos planos e procedimentos da organização, conduzir e executar as suas atribuições, projetos, atividades e funções de uma forma regular, produtiva, económica, eficiente e eficaz, produzindo informação de gestão relativa aos resultados e efeitos alcançados.